



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 107
Disponibilização: 11/06/2025
Publicação: 12/06/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Nº160/2025**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro de nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0004191-85.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão do Contrato nº 34/2024 (identificador de nº [4715665](#));

CONSIDERANDO a exigência contida no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 079/2016](#), que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba; **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 34/2024 (identificador de nº [4715665](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa A C ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.389.289/0001-57, que tem por objeto a execução das obras de reformas e modernizações de ambientes, banheiros e layouts e de acessibilidades, como também de instalações prediais elétricas, de rede estruturada de voz e dados, hidrossanitárias, de PCI e SPDA, referentes ao prédio sede da Subseção Judiciária de Campina Grande/PB, situado na Rua Edgard Vilarim Meira, s/nº, Liberdade, Campina Grande/PB, que deverá desenvolver rigorosamente todas as atribuições previstas nos subitem 6.8 do Projeto Básico e Executivo anexo à referida contratação, e será composta pelos seguintes servidores:

- JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893, como Gestor substituto do contrato
- FRANCIS THIAGO BATISTA ARAÚJO, matrícula nº PB1139, como Fiscal Técnico do contrato (Engenheiro Civil);
- PAULA RAMALHO DE HOLANDA FURTADO, matrícula nº PB1210, como Fiscal Técnico de campo (Engenheiro Civil);
- LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula nº PB1209, como Fiscal Técnico do contrato (Engenheiro Civil);
- MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, como Fiscal setorial do contrato;
- RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081, como Fiscal setorial do contrato;
- VILÂNI HOLANDA SOUTO MAIOR ALVES, matrícula nº PB267, como Fiscal setorial do contrato;
- ERICK PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº PB1132, como Fiscal setorial do contrato;

- CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NETES SANTOS, matrícula nº PB1117, como Fiscal administrativo do contrato.

Art. 2º Consignar que o exercício das atribuições da gestão e da fiscalização pressupõe o conhecimento das disposições contidas Portaria da Direção do Foro nº 77/2022 (doc. [2790555](#)), que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da [Lei de nº 14.133/2021](#) no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, bem como no [Decreto de nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei de nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha os Gestores do Contrato devidamente informados e atualizados da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins de adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até o fim da vigência ou a extinção do Contrato nº 34/2024 e de sua garantia, se houver;

Art. 5º Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa de nº 310/2024 (identificador de nº [4715753](#)).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 10/06/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5174268** e o código CRC **B348A185**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0004191-85.2024.4.05.7400/PB-SAE

5174268v2

Criado por [paula.furtado](#), versão 2 por [paula.furtado](#) em 10/06/2025 16:28:44.